



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.286

De 04 de Abril de 1 986

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, durante o exercício de 1 986, e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 986, Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, abaixo discriminados e no valor de Cz\$ Cz\$ 3.000,00 (treis mil cruzados) :

01 - Diretório Acadêmico Walter Medeiros Mauro.....	Cz\$ 1.500,00
02 - Diretório Acadêmico Profº Waldemar Saffioti....	Cz\$ 1.500,00
T O T A L.....	<u>Cz\$ 3.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 986, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados) suplementar àquela dotação.

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 3.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.47.0312.075	Directórios Acadêmicos	Cz\$ 3.000,00

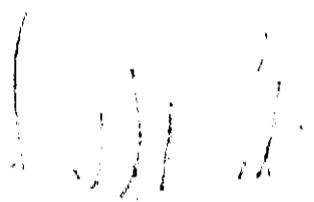
Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente, e abaixo especificada:



01 EXECUTIVO  
01.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
CATEGORIA ECONÔMICA  
4110 Obras e Instalações Cz\$ 1.500,00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
13.75.4281.010 C.M.S.C. do Jardim Roberto  
Selmi - Dei Cz\$ 1.500,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 ( quatro ) de Abril de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 063 e 064 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =